

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ETP 020/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução: Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico pretendida, conforme ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 (CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS). Logo, demonstram-se os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da administração, representada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Eldorado do Sul.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

a) A comemoração da 30ª Semana Farroupilha de Eldorado do Sul, faz parte do calendário oficial de eventos do município, esperado pela comunidade em geral, sendo um espaço sociocultural, popular e de integração. A realização do evento se faz necessário não só pela tradição, mas também pelo bem-estar social da comunidade Eldoradense.

A contratação da empresa **LUIS ROGERIO MARENCO FERRAN, CNPJ: 13.536.349/0001-94**, do artista **LUIS MARENCO**, para apresentação no dia 17 de setembro de 2025.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO:

a) A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos propostos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Eldorado do Sul (SECULTE), sob a coordenação do departamento de cultura.

b) Uma vez autorizada, a contratação pretendida possui previsão e adequação orçamentária e financeira alinhada com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS:

a) Esta contratação de cunho cultural e de entretenimento com a finalidade de comemorar a 30ª Semana Farroupilha de Eldorado do Sul, promover a inclusão social e a integração da comunidade, garantindo também o acesso a cultura.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação da empresa A contratação da empresa **LUIS ROGERIO MARENCO FERRAN**, CNPJ: **13.536.349/0001-94**, do artista **LUIS MARENCO**, para apresentação no **dia 17 de setembro de 2025**, para os festejos da 30ª Semana Farroupilha de Eldorado do Sul, por meio de Processo Administrativo de Inexigibilidade de licitação. Conforme Artigo 74 Inciso II da lei 14.133/2021.

a) A documentação pertinente exigida será relacionada no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA:

a) Contratação artística **LUIS MARENCO** para realização de show tradicionalista gaúcho. Shows similares em anos anteriores foram bem sucedidos, sendo a pretensa contratação em função da utilização provável, foi devidamente definida mediante observância à previsão da demanda a ser atendida, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, existentes em anos anteriores.

6. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

a) Por se tratar de apresentação artística voltado a cultura, existem outras opções, porém verificou-se que pela demanda existente, a qualidade do espetáculo, os valores praticados pela empresa, a proposta cultural e o público a ser atendido, **LUIS MARENCO** reconhecido publicamente, atende de maneira adequada as expectativas da administração e também do público esperado para o evento na data sugerida.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

a) A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Eldorado do Sul (SECULTE), é a pretensa: Contratação da empresa **LUIS ROGERIO MARENCO FERRAN**, CNPJ: **13.536.349/0001-94**, do artista **LUIS MARENCO**, no **dia 17 de setembro de 2025**, por meio de Processo Administrativo de Inexigibilidade de licitação, Conforme Artigo 74 Inciso II da lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

- a) Não haverá parcelamento do objeto, por tratar-se de show artístico.

9. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Será elaborado o devido Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Eldorado do Sul.
b) Serão indicados fiscal e suplente para celebração de contrato.
c) A vigência do contrato será de 30 dias podendo ser renovado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

- a) A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Eldorado do Sul disponibilizará, palco, sonorização e energia elétrica na praça Fabrício Correia Borges para a Apresentação do artista **LUIS MARENCO**.
b) A empresa deverá arcar com todos os custos com hospedagem, alimentação e transporte do artista.

11. LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS:

- a) A apresentação do **LUIS MARENCO**, deverá ser realizada no dia 17 de SETEMBRO de 2025, no palco instalado na praça Fabrício Correia Borges durante a Comemoração da 30ª Semana Farroupilha de Eldorado do Sul.
b) A apresentação, terá início às 22h (Vinte e duas horas) e duração aproximada de 2h (duas horas).
c) A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo informará previamente a empresa contratada sobre qualquer alteração no cronograma elaborado pelo Departamento de Cultura.

12. POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DESCARTE:

- a) Não se aplica a este objeto por tratar-se de show artístico.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ORGÃO:

- a) A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo tomará as providências necessárias quanto ao local e disponibilizará Servidor público para acompanhar e orientar a apresentação.
b) A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Disponibilizará a sonorização, iluminação, palco e demais estruturas para a apresentação do show.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

a) O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item “ ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA” se mostra tecnicamente viável e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Eldorado do Sul-RS, 21 de agosto de 2025.

SIMONE FERREIRA BONEBERG GAZZONI
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo